

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 7435/2024.
De 28 de maio de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº096/2024 - Data: de 28
de maio de 2024.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 32.984/2024.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, o servidor: **Luis Eduardo Oliveira de Sousa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 793.322.935-20, portador da cédula de identidade n. 06.700.108-47 BA, a partir de 29 de maio de 2024.

Parágrafo único: O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar no processo de atendimento ao público; Assessorar na realização de abertura de empresas de diversos portes; Assessorar o processo de liberação de alvarás de diversos segmentos; Localização e funcionamento de empresas, entidades, fundações, profissionais autônomos e microempreendedores individuais; Assessorar a prestação de informações, atendimento e suporte à Empresa Fácil; Solicitação de vistorias para autônomos; Baixas de alvará de localização e funcionamento quando encerramento de atividades; Assessorar no processo de atendimento e prestação de informações ao público requerente, em modalidade presencial; Assessorar no processo de atendimento de chamadas telefônicas e prestação de informações ao público requerente nas demandas remotas (e-mail, telefone, rede social); Assessorar a geração, análise e entrega documental e administrativo às empresas de todos os portes; Assessorar nos processos de organização e guarda de documentos e arquivos pertinentes aos atendimentos feitos e requerentes atendidos; Assessorar e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Assessorar o Secretário Municipal e Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade; Executar competências afins correlatas junto às demais secretarias



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

sob encontro do interesse e atendimento das demandas das ações da Sala do Empreendedor e da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.28 17:06:36
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal